

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 1999.

Aos nove dias do mês de março, do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua sede, sob a Presidência do vereador Romeo Vogel, estando ainda presentes os seguintes edis: Paulo Froehlich, João Adelmo Welter, Marli Paulina Scheffler Krummenauer, Ricardo Trierweiler, Rosiméri Petry Weber, Adelar Henrique Schmitt, Maria Beatris Weber Enzweiler e Lori Magdalena Messer. O Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou, de imediato, à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Lori Magdalena Messer, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, não houve objeções. Sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**, constaram: Da Associação dos Municípios da Rota Romântica, convocação, para a Assembléia Geral, para a eleição da diretoria 1999/2000, a realizar-se no dia 11(onze) de março, do ano em curso, às 17(dezessete) horas, na Prefeitura de Gramado. Do Deputado Estadual Dionilso Marcon, manifestação de repúdio ao modelo econômico neoliberal implementado pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e colocando-se à disposição dos vereadores. Do Presidente da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul(UVERGS), vereador Jocenei Luiz Consalter Flôres, o OFC.007/99 GP/SE, convidando o Presidente dessa Egrégia Casa Legislativa, na condição de representante do Município, para o XXV(vigésimo quinto) Congresso Estadual de Vereadores do RS, V(quinto) Encontro Nacional de Vereadores e XII(décima segunda) Reunião Ordinária do COVERSUL - RS/SC/PR/MS, a realizar-se nos dias 24(vinte e quatro) a 27(vinte e sete) de março de 1999(mil novecentos e noventa e nove), na cidade de Santo Ângelo/RS. Também da UVERGS, o OF.Nº033/99 GP/SE, enviando doc para pagamento com a finalidade de associação dos vereadores à entidade. Do Poder Executivo, o Of.nº028/Gab/99(ofício número zero vinte e oito barra noventa e nove), encaminhando o relatório referente ao Balanço Geral do exercício de 1998(mil novecentos e noventa e oito). Do vereador Ricardo Trierweiler, o Of.nº002/RT/99(ofício número zero zero dois barra noventa e nove), solicitando que, após ouvido o Plenário, fossem enviadas as Indicações de Nº003/99(número zero zero três barra noventa e nove) e Nº004/99(número zero zero quatro barra noventa e nove), anexas, ao Poder Executivo. Da Assembléia Legislativa, os jornais Diário da Assembléia de números: Nº7340, Nº7341, Nº7342 e Nº7344. Em continuidade passou-se às **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**. Expôs o Presidente da Mesa, que nenhum edil havia se inscrito para usar da palavra neste espaço, e portanto passaria-se, de imediato, à apreciação das proposições. Pediu à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Lori M. Messer, que procedesse a leitura das proposições, na medida em que fossem apreciadas. Iniciando a Secretária da Mesa, pela leitura da Indicação Nº003/99(número zero zero três barra noventa e nove), apresentada pelo vereador Ricardo Trierweiler, dirigida ao Prefeito Municipal. Nesta, indicou o edil, a instalação de redutor de velocidade ou a aplicação de água, na Rua Avelino Seewald, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Lucena e a ponte situada nessa via. Colocada em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se à votação do encaminhamento, comentou ainda, o vereador João A. Welter, que o ideal seria asfaltar a via no local. Auferido o resultado da votação, constatou-se que o encaminhamento da Indicação, fora aprovado por unanimidade. Dando seqüência, procedeu a Secretária, a leitura da Indicação Nº004/99(número zero zero quatro barra noventa e nove), também apresentada pelo vereador Ricardo Trierweiler, e dirigida ao Prefeito Municipal. Nesta, indicou o edil, a obra de ensaibramento da Rua Lupicínio Rodrigues e roçada da vegetação nas laterais dessa. Colocada em discussão, perguntou a vereadora Maria B. W. Enzweiler, onde localiza-se a referida via. Sendo lhe informado, que a mesma localiza-se junto ao prédio do munícipe Paulo Weber. Passando-se à votação do encaminhamento da Indicação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, expôs o Presidente da Mesa Diretora, que passaria-se à **ORDEM**

DO DIA. Solicitou ao Presidente da Comissão Geral de Pareceres, que apresentasse, os pareceres dos Projetos que estavam em pauta. Procedendo dessa forma o Presidente da Comissão, vereador Ricardo Trierweiler. Após pediu o Presidente da Mesa, à Secretária, vereadora Lori M. Messer, que procedesse a leitura do parecer ao Projeto de Lei Nº004/99(número zero zero quatro barra noventa e nove), que altera a designação das escolas municipais de Presidente Lucena face a Resolução Nº234, de 07 de janeiro de 1998, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. Nesse a Comissão se manifestou favorável ao Projeto, considerando que impunha-se a nova denominação, face à resolução do Conselho Estadual de Educação e a adequação à nova LDB da educação. Colocado o Projeto em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se à votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em continuidade, procedeu a Secretária da Mesa, a leitura do parecer ao Projeto de Lei Nº005/99(número zero zero cinco barra noventa e nove), que cria o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN -, abre crédito especial, e dá outras providências. Nesse, a Comissão se manifestou favorável ao Projeto, justificando que o trânsito no Município deveria atender às peculiaridades próprias, e que as atribuições do Conselho estavam bem definidas no artigo 3º(terceiro). Colocado o Projeto em discussão, comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que concordava que o Conselho deveria existir, mas que não via motivos para especialmente criá-lo, com membros da comunidade, representantes dos diversos setores, uma vez que em quase todas as áreas, havia vereadores que as representavam. Pois entre os vereadores, havia agricultores, representantes do setor da saúde, da educação, da indústria e comércio. E, que, dessa forma, poderiam os edis responder pelo Conselho, o que não resultaria em despesas, ao contrário do que ocorreria, se fosse criado conforme o Projeto. Expôs ainda, o vereador Adelar H. Schmitt, que somente da Brigada Militar, não havia representante entre os vereadores, mas que certamente, o órgão não se negaria a colaborar. Colocado o Projeto em votação, foi o mesmo aprovado com cinco votos favoráveis e quatro contrários. Votaram a favor do Projeto, as edis Marli P. S. Krummenauer, Lori M. Messer, Maria B. W. Enzweiler e os vereadores Ricardo Trierweiler e Romeo Vogel. Votaram contra o Projeto, os vereadores João A. Welter, Paulo Froehlich, Adelar H. Schmitt e a edil Rosiméri P. Weber. Como a princípio havia ocorrido empate na votação, fez-se necessário o voto do Presidente. Dando continuidade, procedeu a Secretária, a leitura do parecer ao Projeto de Lei Nº006/99(número zero zero seis barra noventa e nove), que institui o programa de incentivo ao produtor rural -PROIN-RURAL - para o exercício de 1999, autoriza o seu custeio, e dá outras providências. Nesse, a Comissão se manifestou favorável ao Projeto, considerando que o programa, nos moldes em que estava sendo apresentado para o presente ano, atendia melhor as necessidades do produtor. Colocado o Projeto em discussão, comentou a vereadora Rosiméri P. Weber, que o agricultor somente poderia usufruir dos benefícios do programa, se tivesse produção mínima comprovada de 500(quinhentos) UFIRs e 1000(mil) UFIRs. E considerando o mesmo, perguntou a edil, como ficaria a situação desse colono que tivesse produção comprovada de 10.000(dez mil) UFIRs, se esse teria direito a usufruir dez vezes mais do programa. Respondeu o Presidente da Mesa que achava que quanto maior a produção, tanto mais poderia usufruir do programa. Mas que não podia dizer ao certo, pois que o Diretor do Departamento de Agricultura somente falara em 500(quinhentos) UFIRs e 1.000(mil) UFIRs. Observou o vereador Ricardo Trierweiler, que a seu ver, cada agricultor poderia usar no máximo os benefícios que teria direito no caso de produção de 1.000(mil) UFIRs. Comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que o Projeto não apresentava claramente, limitação do número de horas por produtor. E que munícipes, que possuem dois, três mil UFIRs de produção, já lhe perguntaram se poderiam usar do programa em dobro. Falou ainda o vereador Adelar H. Schmitt, que a seu ver isso não estava correto, pois dessa forma os grandes produtores seriam beneficiados. E que preferia não votar o Projeto na presente sessão, para que pudesse ser formulada emenda, com a intenção de corrigir o equívoco. Comentou, também a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que sem a limitação, ocorreria a mesma coisa que sucedera com o programa da troca das notas fiscais, onde os grandes haviam sido beneficiados. Disse no instante, o vereador Ricardo Trierweiler, que o

limite seriam os benefícios que os colonos poderiam obter se tivessem produção de 500(quinientos) ou 1.000(mil) UFIRs. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que o Projeto não apresentava termo que limitasse as horas por produtor, pois somente dizia que precisaria ter produção mínima de 500(quinientos) UFIRs. Expôs o vereador Ricardo Trierweiler que não precisava estar especificado, pois se o produtor tivesse produção declarada no valor de 500(quinientos) UFIRs teria direito a certo número de horas e se tivesse produção para 1.000(mil) UFIRs, teria direito a tantas outras horas, e que esse seria o limite, não importando se tivesse produção em valores superiores. Falou o vereador Adelar H. Schmitt, que a seu ver, seria melhor se fosse apresentada emenda, pois evitaria problemas no futuro. Comentaram também, o Presidente da Mesa e a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que o produtor rural teria direito ao máximo, o número de horas especificadas no Projeto, com produção mínima de 1.000(mil) UFIRs. O que significava que se tivesse produção de 2.000(dois mil) UFIRs, não receberia o benefício em quantidade superior à especificada no programa. Como exemplo, citou a vereadora Maria B. W. Enzweiler, o sub-programa 03(zero três), onde para produção comprovada de, no mínimo, 1.000(mil) UFIRs, o produtor seria ressarcido no máximo em 10(dez) horas de serviço prestado por trator com arado ou rotativa. Disse ainda, a edil, que se tivesse produção declara em dobro, não importaria, pois somente teria direito as 10(dez) horas. Passando-se à votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Após, procedeu a Secretária da Mesa, a leitura do parecer ao Projeto de Lei N°007/99(número zero zero sete barra noventa e nove), que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$3.300,00 e dá outras providências. Nesse, a Comissão se manifestou favorável ao Projeto, considerando que o mesmo teria como finalidade o custeio total do sub-programa 02(zero dois) do Projeto de Lei N°006/99(número zero seis barra noventa e nove), que incentivava a correção de solos. Colocado o Projeto em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se à votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em continuidade passou-se de imediato ao período do **GRANDE EXPEDIENTE**. Disse o Presidente da Mesa, que nenhum edil havia se inscrito para esse período. E, como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente da Mesa, declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 16(dezesseis) de março, do corrente ano, no mesmo horário e local. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da Câmara, elaborou a presente Ata a qual após lida e aprovada, será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE